



SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA N° 82/2026
(Processo Administrativo n° 1023/2026)

Torna-se público que a Secretaria ou/Fundo Municipal de Administração, inscrito no CNPJ: 24.858.102/0001-00, por meio do departamento de licitações, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por valor global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 04 de 08 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da Publicação: 16/6/2026.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 19/6/2026, até as 17h.

REFERÊNCIAS DE HORÁRIOS: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacaopalestina@gmail.com

LINK DO EDITAL: www.palestinadegoias.go.gov.br/

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de peças, componentes mecânicos, elétricos, hidráulicos, acessórios, ferramentas e produtos correlatos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos da garagem municipal, visando atender as necessidades e demandas pertencentes à Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação será dividida em itens, porém será julgada por grupo (menor valor global), conforme tabela constante abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit Médio(R\$)	Valor Total Médio (R\$)
1	1	UNID	PF. SEXT. SCO G5 NC 1X6RP	R\$ 36,64	R\$ 36,64
2	2	UNID	PORCA AUTO TRAVANTE NC 1 ALTA	R\$ 7,00	R\$ 14,00
3	1	UNID	ARRUELA PRESSAO 1 MEDIA	R\$ 2,69	R\$ 2,69
4	1	UNID	PINO TRAVA UNIVER 5/16X50MM	R\$ 6,47	R\$ 6,47
5	2	UNID	SILICONE PRETO WB-3 ALTA	R\$ 18,32	R\$ 36,64
6	5	UNID	WHIT DESENGRIPANTE TURBO PRO	R\$ 14,01	R\$ 70,05

7	5	UNID	GRAXEIRA 45-10 MM	R\$ 2,16	R\$ 10,80
8	5	UNID	GRAXEIRO RETA M10 X 1,0	R\$ 1,08	R\$ 5,40
9	1	UNID	FITA ISOLANTE 3M 18MMX 10 M	R\$ 8,62	R\$ 8,62
10	2	UNID	CONTRAPIO 3/16 X 2.1/2-110	R\$ 1,40	R\$ 2,80
11	2	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 8 X 90	R\$ 2,16	R\$ 4,32
12	4	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 12 X40	R\$ 2,69	R\$ 10,76
13	10	UNID	ARRUELA LISA ACO 5.8 POLIDA 1/2	R\$ 0,81	R\$ 8,10
14	24	UNID	PORCA AUTO TRAVANTE MA (RG) 12M	R\$ 0,97	R\$ 23,28
15	1	UNID	CADEADO 30 MM LATAO-PADO	R\$ 23,71	R\$ 23,71
16	1	UNID	CADEADO 40 mm LATAO-PADO	R\$ 31,25	R\$ 31,25
17	10	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 10X30	R\$ 1,99	R\$ 19,90
18	29	UNID	ARRUELA LISA ACO 5.8 POLIDA 3/8	R\$ 0,16	R\$ 4,64
19	1,5	MT	MANG. COMBISTIVEL SILICONADA 7X2,5	R\$ 8,62	R\$ 12,93
20	2	UNID	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA 8X10 MM	R\$ 3,23	R\$ 6,46
21	11	UNID	MANG. PNEUMATICA 500PSI 3/8 100 M	R\$ 7,00	R\$ 77,00
22	2	UNID	ABRACADEIRA RSF 9 MM ½ A 5/8 13-16	R\$ 1,99	R\$ 3,98
23	23	MT	MANG LAVA AUTO ½ AZUL 1000PSI SP	R\$ 20,47	R\$ 470,81
24	6	UNID	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA 8X10 MM	R\$ 3,23	R\$ 19,38
25	2	UNID	MN08-08 ½-1/2 IMP	R\$ 12,93	R\$ 25,86
26	5	UNID	CAPA IMP 5/8 SP PARTS	R\$ 6,47	R\$ 32,35
27	2,6	MT	TELA SOMBREAM80 3,0 X 50M SUNBRAX	R\$ 12,93	R\$ 33,62
28	0,2	MT	PAPEL GUARNITAL (VELUMOID) AMARELO	R\$ 73,27	R\$ 14,65
29	2	UNID	PORCA SEXT.MA 10 X 1.5 CH.17	R\$ 0,45	R\$ 0,90

30	4	UNID	PORCA SEXT.ACO CL.8 MA 8X1,25 CH.13	R\$ 0,19	R\$ 0,76
31	2	UNID	PORCA SEXT.UNC ¼ 20 FIOS CH. 7/16	R\$ 0,19	R\$ 0,38
32	1	UNID	PORCA SEXT.UNC (RG 5/16	R\$ 0,27	R\$ 0,27
33	6	UNID	ARRUELA LISA ACO 5.8 POLIDA 1/4	R\$ 0,13	R\$ 0,78
34	0,22	MT	MANG. 1.1/2 300 PSI OLEO SOL SP PARTS	R\$ 84,05	R\$ 18,49
35	2	UNID	ABRACADEIRA R. S/F 14 MM 38 A 51	R\$ 5,39	R\$ 10,78
36	6	UNID	GRAXEIRO RETA M10X1,0	R\$ 1,08	R\$ 6,48
37	1	UNID	PF.SEXT.ACO MA 8.8 12X40	R\$ 2,69	R\$ 2,69
38	2	MT	MANG AGRICOLA 700 PSI ½ 50 M	R\$ 12,39	R\$ 24,78
39	7	UNID	FITA ISOLANTE 3M 18MMX10M	R\$ 8,62	R\$ 60,34
40	1	UNID	FITA VEDA ROSCA 12MMX10M FIRLON	R\$ 2,16	R\$ 2,16
41	6	UNID	ABRACADEIRA RSF 9MM 11/16 A 7/8 17-22	R\$ 2,69	R\$ 16,14
42	1	UNID	VASSOURA 26 DENTES REFROCADA	R\$ 45,26	R\$ 45,26
43	1	UNID	VASSOURA JARDIM 26 DENTES CB 120CM	R\$ 45,26	R\$ 45,26
44	1	UNID	LIMPA CONTATOS SPRAY WB-53 300	R\$ 19,40	R\$ 19,40
45	3	UNID	PF SEXT.ACO G5 NC 5/8 X 2.1/4	R\$ 5,39	R\$ 16,17
46	13	UNID	ARRUELA LISA ACO 5.8 POLIDA 5/8 (C/50)	R\$ 0,48	R\$ 6,24
47	3	UNID	PORCA SEXT.UNC 5/8 11 FIOS CH. 15/16	R\$ 1,72	R\$ 5,16
48	4	UNID	PF.SEXT.ACO MA 8.8 10X110	R\$ 3,56	R\$ 14,24
49	14	UNID	PORCA AUTO TRAVANTE MA 10M	R\$ 0,92	R\$ 12,88
50	3	UNID	PF.SEXT.ACO G5 NC 9/16 X 4	R\$ 8,62	R\$ 25,86
51	6	UNID	ARRUELA LISA 9/16 X 34X2.0MM	R\$ 0,92	R\$ 5,52

			80PC/KG		
52	3	UNID	PORCA AUTO TRAVANTE NC 9/16 ALTA	R\$ 2,96	R\$ 8,88
53	4	UNID	PF. ALLEN C/CAB. 12X50 MA (RG)	R\$ 4,20	R\$ 16,80
54	1	UNID	EMENDA HIDR (½) SP PARTS	R\$ 15,09	R\$ 15,09
55	1	UNID	EMENDA 3/8 2T	R\$ 10,78	R\$ 10,78
56	110	MT	CORDA PP- 06 MM/PRETA/191 M C/	R\$ 1,89	R\$ 207,90
57	1	UNID	VONIXX MAKKER 500 ML	R\$ 105,60	R\$ 105,60
58	1	UNID	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3 24X 500 ML	R\$ 40,95	R\$ 40,95
59	1,75	MT	MANGA HIDR PLANATO 8AGR2 ½ 4000 PSI	R\$ 51,72	R\$ 90,51
60	2	UNID	CAPA IMP ½ IMP	R\$ 6,47	R\$ 12,94
61	3,01	MT	MANG HIDR PLANALTO 3/8 4800PSI	R\$ 45,26	R\$ 136,23
62	4	UNID	CAPA 3/8	R\$ 5,39	R\$ 21,56
63	2	UNID	FBO8-08 ½-1/2 IMP	R\$ 19,40	R\$ 38,80
64	1	UNID	DESENGRAXANTE PARA MAOS 1 KG	R\$ 43,10	R\$ 43,10
65	1,69	MT	MANGA HIDR RDA HID 4SH ¾ ALFAGOMMA	R\$ 269,38	R\$ 455,25
66	2	UNID	CAPA HID ¾ LONGA	R\$ 12,93	R\$ 25,86
67	1	PC	MSP 10-12 1- ¾ IMP	R\$ 23,71	R\$ 23,71
68	2	UNID	EMENDA HIDR (3/4) IMP	R\$ 17,24	R\$ 34,48
69	1	UNID	FSP10-12 1"-3/4 SP PARTS	R\$ 17,24	R\$ 17,24
70	1	UNID	SOLDA TERM	R\$ 32,33	R\$ 32,33
71	1	UNID	ESPUMA EXPANSIVA 500ML POWER	R\$ 29,09	R\$ 29,09
72	1	UNID	FB90-06-06 FG BSP BOLEADO 90 3/8 X 3/8	R\$ 35,56	R\$ 35,56
73	1	UNID	FB06-06 FG BSP BOLEADO 3/8 X 3/8	R\$ 12,93	R\$ 12,93

74	1	UNID	ALICATE ANEIS INT RETO 19-60MM	R\$ 48,49	R\$ 48,49
75	2	UNID	PF. SEXT. ACO G5 NC 7/16 X 3	R\$ 2,96	R\$ 5,92
76	6	UNID	ARRUELA LISA ACO 5.8 POLIDA 7/16"	R\$ 0,54	R\$ 3,24
77	194	MT	FIO CORTA GRAMA 3,0MM QUADRADO LJ	R\$ 1,78	R\$ 345,32
78	1	UNID	LIMPADOR DE AR HIG. AR COND 250ML/160	R\$ 29,09	R\$ 29,09
79	4	UNID	ELETRODO INOX NS-308-17 2.50 MM	R\$ 3,77	R\$ 15,08
80	1	UNID	VONIX SINTRA FAST 500ML	R\$ 61,42	R\$ 61,42
81	7	UNID	PF. FRANCES ACO 5.8 ZNC 5/16X3 C/P	R\$ 1,62	R\$ 11,34
82	2	UNID	RASTELO LARANJA	R\$ 45,26	R\$ 90,52
83	4	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 16 X 160	R\$ 19,40	R\$ 77,60
84	7	UNID	PORCA AUTO TRAVANTE MA 16 BAIXA	R\$ 2,39	R\$ 16,73
85	50	UNID	ELETRODO 6013-2,50MM GERDAU	R\$ 0,65	R\$ 32,50
86	4	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 12 X 50	R\$ 2,48	R\$ 9,92
87	8	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 6 X 35	R\$ 0,54	R\$ 4,32
88	4	UNID	LAMPADA FAROL H1 70W 24 (IMP)	R\$ 19,40	R\$ 77,60
89	10	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 6 X 25	R\$ 0,70	R\$ 7,00
90	25	UNID	PORCA AUTO TRAVANTE MA 6 ALTA	R\$ 0,22	R\$ 5,50
91	5	UNID	ABRACADEIRA R. S/F 9MM 12 A 16	R\$ 2,16	R\$ 10,80
92	2	MT	CABO P/SOLDA E BATERIA 25	R\$ 56,03	R\$ 112,06
93	2	PC	TERM. BATERIA POSITIVO 17MM (SAPAO)	R\$ 15,09	R\$ 30,18
94	2	UNID	TERM.DE LATAO P/BATERIA 16M.M NEG	R\$ 21,55	R\$ 43,10
95	3	UNID	GL44 H1 LAMPADA 24V 70W	R\$ 32,33	R\$ 96,99

96	4	UNID	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	R\$ 21,55	R\$ 86,20
97	2	PACOTE	GL46 H4 LAMPADA FAROL 24V	R\$ 48,49	R\$ 96,98
98	1	UNID	SOQUETE SEXT ENC 1/4"8,0 GEDORE	R\$ 12,93	R\$ 12,93
99	1	UNID	ALICATE PRESSAO 10 STARFER	R\$ 37,71	R\$ 37,71
100	2	UNID	RD CAR 20 CX 9X2	R\$ 56,03	R\$ 112,06
101	20	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 6 X 16	R\$ 0,32	R\$ 6,40
102	5	UNID	UNIAO RETA 12MM	R\$ 5,39	R\$ 26,95
103	5	UNID	UNIAO RETA 10MM	R\$ 3,99	R\$ 19,95
104	5	PC	UNIAO RETA 8MM	R\$ 2,91	R\$ 14,55
105	5	UNID	UNIAO RETA 6MM	R\$ 2,16	R\$ 10,80
106	3	UNID	INTERCAP D 100 2LITROS	R\$ 56,03	R\$ 168,09
107	60	METRO	CORDA MOTOR CERRA PP - 03 MM	R\$ 1,08	R\$ 64,80
108	3	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 16 X 50	R\$ 4,85	R\$ 14,55
109	5	PC	UNIAO REDUCAO 08MMX06MM	R\$ 3,77	R\$ 18,85
110	5	PC	UNIAO REDUCAO 10MMX08MM	R\$ 4,85	R\$ 24,25
111	5	UNID	UNIAO REDUCAO INSTANT.12X10 MM	R\$ 9,70	R\$ 48,50
112	2	UNID	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA 13 M.M	R\$ 3,99	R\$ 7,98
113	2	UNID	ABRACADEIRA FITA 9MM 12X16 (1/2X5/8)	R\$ 2,96	R\$ 5,92
114	7	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 12 X 40	R\$ 2,69	R\$ 18,83
115	5	UNID	PORCA SEXT (RG) 6MM	R\$ 0,19	R\$ 0,95
116	10	UNID	PORCA SEXT. UNC(RG 5/16*	R\$ 0,27	R\$ 2,70
117	2	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 8 X 60	R\$ 1,94	R\$ 3,88
118	2	UNID	ARRUELA LISA ACO 5.8 POLIDA 5/16'	R\$ 0,16	R\$ 0,32
119	2	UNID	CAPA 1/2	R\$ 6,47	R\$ 12,94
120	1	UNID	FSP10-08 1"X 1/2 IMP	R\$ 12,93	R\$ 12,93



121	0,89	METRO	MANG HIDR PLANALTO 8AGR2 1/2 4000PSI	R\$ 51,72	R\$ 46,03
122	21	UNID	CONTRAPINO 3/32 X 1.1/4 - 800	R\$ 0,27	R\$ 5,67
123	8	UNID	PORCA AUTO TRAVANTE MA 14 BAIXA	R\$ 2,13	R\$ 17,04
124	4	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 14 X 80	R\$ 5,17	R\$ 20,68
125	4	UNID	PF. SEXT. ACO MA 8.8 10 X 30	R\$ 1,99	R\$ 7,96
126	2	METRO	TUBO PU AZUL 8X5,5	R\$ 5,39	R\$ 10,78
127	2	UNID	CAIXA FERRAM 5 GAV MET.50X20X21	R\$ 193,95	R\$ 387,90
128	4	UNID	PF. FRANCES ACO 8.8 10 X 70 RP S/PORCA	R\$ 2,16	R\$ 8,64
129	1	UNID	PINO QUEBRA DEDO 1/4X63 POL	R\$ 5,39	R\$ 5,39
130	2	UNID	ABRACADEIRA FITA 9MM 19X27 (3/4X1)	R\$ 2,96	R\$ 5,92
131	2	UNID	KIT ANEIS STANDARD P/TERMINAIS	R\$ 2,16	R\$ 4,32
132	1	UNID	BROCA ACO RAPIDO 1/4	R\$ 12,93	R\$ 12,93
133	1	UNID	DIAFRAGMA DE AR DA CAMARA 8	R\$ 51,72	R\$ 51,72
					TOTAL: 5.323,37

Certifica-se que o objeto constante deste Aviso de Dispensa corresponde integralmente ao objeto definido no Termo de Referência, não havendo divergências quanto às especificações e condições da contratação.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo (menor valor global), observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Qualquer pedido de esclarecimento quanto ao Aviso de Dispensa poderá ser solicitado/interposto junto ao Departamento de Licitações, por e-mail: licitacaopalestina@gmail.com

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.



2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no termo de referência.

2.3. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus(s) anexo(s);

3. DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

3.1. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

3.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

3.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

3.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

3.5. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e documentos para habilitação da empresa vencedora. A empresa terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para envio da documentação solicitada.

3.6. O Agente de Contratação terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para conferência da proposta alinhada e dos documentos de habilitação após o envio destes via e-mail.

3.7. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

4. DA HABILITAÇÃO



4.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. RELATIVAMENTE. À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

4.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

4.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

4.1.5. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.7. Certidão Negativa Correccional (emitida em: <https://certidoes.cgu.gov.br/>).

4.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.1. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

4.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;



4.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

4.2.5. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

4.2.6. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

4.2.6.1. Será concedido à empresa vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da Pregoeira e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.

4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via email ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos neste Aviso de Dispensa.

4.4. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

4.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste Aviso, o fornecedor será habilitado.

4.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5. Procedimento fracassado ou deserto

5.1. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

Praça Cívica Dr. Eduardo Talvani de Lima Couto, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás/GO, CEP: 75.847-010. Telefone: (64) 9 9244-2023.
E-mail: licitacaopalestina@gmail.com



I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.1.1. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

6. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

7.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Palestina de Goiás/GO, 16 de junho de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação